



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14368/2025
ADESÃO Nº: 014/2025
CONTRATO Nº: 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14368/2025
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 014/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
003/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA MINAS
GERAIS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, na cidade de Santa Luzia/MG, CEP: 33.045-090, Telefone: (31) 3642-3829, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS, Sr. ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA – Matrícula 37798, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA – Matrícula 38754, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS – Matrícula 38760, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Sr. JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA PINTO – Matrícula 38789, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Sr. CARLOS APARECIDO DA LOMBA PEDRO – Matrícula 38757, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Sr. VICENTE DE PAULA RODRIGUES – Matrícula 38759, SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, Sr. HELIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA – Matrícula 38767, SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Sr. VALDOVEU VITOR DOS SANTOS – Matrícula 38764, SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. LETÍCIA LUÍSA BRAGANÇA – Matrícula 38761, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO – Matrícula 38763, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Sr. LINCOLIN TADEU CARDOSO – Matrícula 38752, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Sra. REGILENE DE CARVAHO RODRIGUES – Matrícula 38756, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, Sr. BRENO RODRIGUES ALMEIDA – Matrícula 38856, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.673.277/000100, sediado(a) Rua manhumirin, nº 941, loja 08, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, E-mail minasgeraispecas@gmail.com, Telefone de contato (31)3582-4585, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por MARCOS VINICIUS SANTOS DE ARAUJO - Representante Legal, CPF: 114.xxx.696-xx, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14368/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão a ata 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025 - CIDRUS e seus anexos, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS E FORNECIMENTO PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA TRAZ-VALOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.**

1.2. Este termo de contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.

1.3. O regime de execução é por demanda.

1.4. Discriminação do objeto:

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Página 1 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14368/2025
ADESÃO Nº: 014/2025
CONTRATO Nº: 003/2026

| ITEM | DESCRIÇÃO | DESCONTO | VALOR TOTAL ANUAL |
|---|---|----------|-------------------|
| 1 | Aquisição de Peças, componentes e acessório para veículos leves flex, gasolina/etanol, automóveis, pickups, utilitários e motocicletas. | 22,00% | R\$ 850.000,00 |
| 2 | Aquisição de peças, componentes e acessório para veículos médios e pesados (diesel), vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus. | 50,70% | R\$ 950.000,00 |
| 3 | Aquisição de peças, componentes e acessório para tratores e máquinas (diesel), máquinas agrícolas e máquinas linha amarela construção. | 50,70% | R\$ 750.000,00 |
| 4 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves flex, gasolina/etanol, automóveis, pickups, utilitários e motocicletas. | 26,00% | R\$ 950.000,00 |
| 5 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos médios e pesados (diesel), vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus. | 16,10% | R\$ 500.000,00 |
| 6 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em tratores e máquinas (diesel), máquinas agrícolas e máquinas linha amarela construção. | 16,10% | R\$ 500.100,00 |
| Valor Total: R\$ 4.500.100,00 (Quatro milhões, quinhentos mil e cem reais) | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da data da assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 107 da lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.500.100,00 (Quatro milhões, quinhentos mil e cem reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

| SECRE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | FICHA |
|-------|---|---|-------|-------|
| SAÚDE | 10.122.2010.2159 MANUT. E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1500 | 1089 |
| | 10.301.2049.2162 MANUT.AMPLE FORT. ATENÇÃO PRIM.SUS | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1500 | 1135 |
| | 10.302.2051.2165 MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1500 | 1380 |
| | 10.302.2051.2166 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1500 | 1413 |
| | 10.302.2051.2167 MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1500 | 1442 |
| | 10.302.2051.2172 – MANUT. DO SERV. TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - TFD | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1500 | 1494 |
| | 10.304.2011.2176 MANUT. E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1621 | 1205 |
| | 10.305.2002.2177 MANUT. E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1621 | 1233 |
| | 10.305.2002.2178 – MANUT. E FORTAL. VIG. AMB. EM SAÚDE E CONT. ZOONOSES | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1621 | 1254 |
| | 10.122.2010.2159 – MANUT. E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo | 1500 | 1085 |

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG/CEP 33.045-090

Página 2 de 8

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14368/2025

ADESÃO Nº: 014/2025

CONTRATO Nº: 003/2026

| | | | | | |
|------------------------|--|----------------------------|--|------|------|
| | 10.301.2049.2162 – MANUT.AMPL.E FORT. ATENÇÃO PRIM SUS | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1621 | 1127 |
| | 10.302.2051.2172 – MANUT. DO SERV. TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - TFD | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1500 | 1492 |
| | 10.302.2051.2165 – MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1621 | 1374 |
| | 10.302.2051.2166 – MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1500 | 1406 |
| | 10.302.2051.2167 – MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1500 | 1436 |
| | 10.302.2051.2718 – MANUT. DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - ATENÇÃO DOMICILIAR | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1600 | 1507 |
| | 10.304.2011.2176 - MANUT. E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1621 | 1201 |
| | 10.305.2002.2177 – MANUT. E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1621 | 1229 |
| | 10.305.2002.2178 – MANUT. E FORTAL. VIG. AMB. EM SAÚDE E CONT. ZOOSE | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1621 | 1251 |
| ADMINISTRAÇÃO | 04.122.2002.2749 MANUT. SEC. MUN. DE ADMIN. ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1500 | 341 |
| | 04.122.2002.2749 MANUT. SEC. MUN. DE ADMIN. ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1500 | 337 |
| CULTURA | 13.122.2002.2080 MANUT.SEC.MUN.DE CULTURAE TURISMO | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1500 | 1859 |
| | 13.122.2002.2080 MANUT.SEC.MUN.DE CULTURAE TURISMO | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1500 | 1862 |
| | 13.391.2033.2799 MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO | DE3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1500 | 1873 |
| | 13.391.2033.2799 MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO | DE3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1500 | 1872 |
| EDUCAÇÃO | 02.031.002.12.361.2039.2067 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.30.00.00 | - Material de consumo | 1500 | 795 |
| | 02.031.002.12.361.2039.2067 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | DO3.3.90.39.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1500 | 797 |
| FINANÇAS | 04.129.2012.2746 MANUT. DA GERÊNCIA TRIBUTÁRIA | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1500 | 286 |
| | 04.129.2012.2746 MANUT. DA GERÊNCIA TRIBUTÁRIA | 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 1500 | 289 |
| | 04.123.2012.2048 MANUT. SEC. MUN. DE FINANÇAS | 33.90.30.00 | Material de Consumo | 1500 | 267 |
| | 04.123.2012.2048 MANUT. SEC. MUN. DE FINANÇAS | 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 1500 | 271 |
| DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 08.122.2081.2182 MANUT.DA DESENV.SOCIALE CIDADANIA | SEC.MUN.DE3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1500 | 460 |
| | 08.122.2081.2182 MANUT.DA DESENV.SOCIALE CIDADANIA | SEC.MUN.DE3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1500 | 464 |
| DESENVOLVIMENTO URBANO | 15.122.2001.2776 – MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS | GERÊNCIA DE3.3.90.39.00.00 | -Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1500 | 723 |
| | 15.122.2001.2776 – MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS | GERÊNCIA DE3.3.90.30.00.00 | -Material de consumo | 1500 | 722 |
| ESPORTES E LAZER | 27.122.2002.2793 MANUTENÇÃO DA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | SECRETARIA3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1500 | 1664 |
| | 27.122.2002.2793 MANUTENÇÃO DA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | SECRETARIA3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1500 | 1661 |

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14368/2025
ADESÃO Nº: 014/2025
CONTRATO Nº: 003/2026

| | | | | |
|--|--|--|------|------|
| OBRAS | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS 15.452.2002.2772 | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo | 1500 | 1802 |
| | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS 15.452.2002.2772 | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1500 | 1804 |
| HABITAÇÃO | 16.482.2056.2764 MANUT. GAB. DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo | 1500 | 1984 |
| | 16.482.2056.2764 MANUT. GAB. DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1500 | 1988 |
| | 16.482.2056.2766 – MANUT. DA GERÊNCIA HABITACIONAL | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1500 | 2015 |
| | 16.482.2056.2766 – MANUT. DA GERÊNCIA HABITACIONAL | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo | 1500 | 2012 |
| GOVERNO | 04.122.2002.2738 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo | 1500 | 159 |
| | 04.122.2001.2738 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1500 | 161 |
| MEIO AMBIENTE | 18.122.2002.2122 MANUT. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E ABASTECIMENTO | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo | 1500 | 968 |
| | 18.122.2002.2122 MANUT. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E ABASTECIMENTO | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1500 | 970 |
| SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO | 06.181.2080.2792 MANUT. COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL | 3.90.30.00.00 Material de Consumo | 1500 | 1641 |
| | 06.181.2080.2792 MANUT. COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1500 | 1642 |
| | 06.122.2002.2784 GAB. SECR. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo | 1500 | 1598 |
| | 06.122.2002.2784 GAB. SECR. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1500 | 1600 |
| DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 04.122.2010.2768 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo | 1500 | 431 |
| | 04.122.2010.2768 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1500 | 432 |
| PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 04.122.2002.2742 MANUT. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo | 1500 | 201 |
| | 04.122.2002.2742 MANUT. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1500 | 204 |

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MOMENTÂRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualiado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC (IBGE) do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e Termo de referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1 O prazo para resposta ao pedido do contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14368/2025
ADESÃO Nº: 014/2025
CONTRATO Nº: 003/2026

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no edital e Termo de referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da lei 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14368/2025
ADESÃO Nº: 014/2025
CONTRATO Nº: 003/2026

necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no reextrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

18.1.Fica eleito o Foro Da Justiça da Comarca de Santa Luzia-MG., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado,o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santa Luzia, 29 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA**
Data: 29/01/2026 16:36:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Roberto Paulino e Silva
Secretário Municipal de Adiministração

Heverton Ferreira
de
Oliveira:103386946
50
Assinado de forma digital
por Heverton Ferreira de
Oliveira:10338694650
Dados: 2026.01.30
14:36:28 -03'00'

Heverton Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Carlos Aparecido da Lomba Pedro
Secretário Municipal de Governo

Helio Henrique Queiroz Teixeira Rosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

HAROLDO ANTONIO
CARLOS MARTINS VIEIRA
DIAS:06741676600
Assinado de forma digital por
HAROLDO ANTONIO CARLOS
MARTINS VIEIRA DIAS:06741676600
Dados: 2026.01.30 12:15:36 -03'00'

Haroldo Antonio Carlos Martins Vieira Dias
Secretário Municipal de Obras

Documento assinado digitalmente
gov.br **JULIO CESAR TEIXEIRA PINTO**
Data: 02/02/2026 09:40:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlio César Teixeira Pinto
Secretário Municipal de Segurança Pública

Vicente de Paula Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Valdozeu Vitor dos Santos
Secretário Municipal Habitação e/Regularização


Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090


Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14368/2025
ADESÃO Nº: 014/2025
CONTRATO Nº: 003/2026


Letícia Luísa Braz Bragança
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Rodrigo Inácio Alves Gazeto
Secretário Municipal de Saúde


Lincoln Tadeu Cardos
Secretário Municipal de Finanças


Régilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo


Breno Rodrigues Almedia
Secretário Municipal de Esportes

MINAS GERAIS Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PECAS MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE
LTDA:57673277000100 PECAS LTDA:57673277000100
Dados: 2026.01.29 13:58:10 -03'00'

Marcos Vinicius Santos de Araujo
Minas Gerais Distribuidora

TESTEMUNHAS:

- 1 -
- 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14368/2025

ADESÃO Nº: 014/2025

CONTRATO Nº: 003/2026

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e para fornecimento de peças, acessórios e componentes, genuínos e/ou originais de primeira linha para veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre os softwares do SISTEMA TRAZ VALOR, para atendimento a demanda dos Municípios que compõem o CIDRUS Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CIDRUS.

MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA inscrita no CNPJ nº 57.673.277/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCOS VINICIUS SANTOS DE ARAUJO** portador do CPF nº: xxx.351.696-xx, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Santa Luzia, 29 de Janeiro de 2026

MINAS GERAIS
DISTRIBUIDORA DE PECAS
LTDA:57673277000100

Assinado de forma digital por
MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE
PECAS LTDA:57673277000100
Dados: 2026.01.29 13:58:21 -03'00'

MARCOS VINICIUS SANTOS DE ARAUJO